



RESOLUÇÃO Nº002/2017

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria MPS 519/2011, e alterações posteriores.

Aurio Luiz Costa
Matr. Nº 1455
Diretor Presidente
Decreto Nº 2923/2015

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUIPREV**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUIPREV**;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 004/2017 de 24 de maio de 2017 do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação do credenciamento das Instituições Financeiras:

I – Banco do Brasil S/A - BBDTVM;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/05/2017.

Itaquiraí - MS, 31 de maio de 2017.

Ademir Pereira da Silva
Presidente

Laércio Bueno de Oliveira
Membro

Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi
Membro



Diário Oficial

ANO V Nº859

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta-feira, 01 de junho de 2017

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de materiais diversos de uso esportivo, para atender a demanda do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Locador: ISRAEL HENRIQUE DIAS & CIA LTDA

Processo: 58/2017

Dispensa de Licitação: 21/2017

Valor: R\$ 7.795,00 (Sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Prazo/Execução: Integral e imediata, 5 (Cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Data: 18 de abril de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº002/2017

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria MPS 519/2011, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUIPREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUIPREV;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 004/2017 de 24 de maio de 2017 do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação do credenciamento das Instituições Financeiras:

1 – Banco do Brasil S/A - BBDTVM;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/05/2017.

Itaquiraí - MS, 31 de maio de 2017.

Ademir Pereira da Silva
Presidente

Laércio Bueno de Oliveira
Membro

Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi
Membro

RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2017

RETIFICA-SE A RESOLUÇÃO 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, para o exercício 2017, do Município de Itaquiraí - MS.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 646, de 28 de junho de 2016, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião extraordinária do dia 26-05-2017, com registro em Ata de nº 008/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, para o exercício 2017, tendo como parâmetro dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, sendo o valor total de R\$ 97.939,08, conforme discriminado abaixo:

Unidade F.c.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Ano R\$
CRAS	CRAS	Benefício Eventual	Família	250	250	29.361,72
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ONG	UNIDADES PRIVADAS	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos	Pessoas com Deficiência	30	30	18.000,00
CREAS	CREAS	PSEMC- a) Serv. Prot. Aten. Especializ. am. Indiv. PAEFI	Família	50	50	12.000,00
Casa Abrigo Pequeno Príncipe	UNIDADES PÚBLICAS	PSEAC- a) Serv. Acolhimento - abrigo institucional	Crianças e Adolescente	7	7	21.284,63
CRAS	CRAS	PSB- b) Serv. Convívio/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	250	250	17.292,72

Art. 2º Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí MS, 26 de Maio de 2017.

Rubia Deise Durand
Presidente do CMAS/MS